

PARECER Nº 25/2021

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR VEREADOR NETIM ORNELAS

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Gilmar Vendedor, o projeto de lei em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, visando à implantação do programa meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes do Município e dá outras providências.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, “m”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame visar autorizar Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas do Município, visando à concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes hipossuficientes.

De acordo com o art. 3º do projeto de lei, “*para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na consulta médica, o paciente deverá retirar, na*

clínica médica em que pretende ser atendido, documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta, contendo os dados pessoais do paciente e solicitação do referido desconto”.

O seu art. 5º estabelece que “*a quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitações deferidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá constar no convênio*”.

Desse modo, a matéria em exame autoriza o Chefe do Poder Executivo a implementar, no âmbito do Município de Arinos, uma política pública de saúde destinada a garantir às pessoas de baixa renda um desconto em consultas médicas em clinicas particulares

Conforme exposto pelo autor da matéria, em sua justificação:

Essa parceira entre a iniciativa privada e o Poder Público é de grande importância para todos, pois ajuda a desafogar o número de consulta na rede pública, fomenta a demanda nas clínicas particulares que ainda poderão usufruir de benefícios fiscais e ao mesmo tempo a iniciativa contribuiu para um atendimento mais rápido do paciente, devido a menor espera de atendimento na rede privada.

Nesse contexto, nota-se a importância da matéria em exame, cuja implementação, no entanto, dependerá do Poder Executivo Municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 10, de 2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021

Vereador NETIM ORNELAS
ator